

**DECRETO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 371/2025
PEIXE, 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

“Declara Dispensa de licitação para Aquisição de móveis planejados, para modernizar a sala do Gabinete do Prefeito e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no Inciso II, art. 75 da Lei n.º 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando nesse caso, portanto, o legislador entende que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração;

Considerando que, a necessidade de modernizar o gabinete do prefeito para oferecer melhores condições de trabalho e atendimento ao público, visando o aumento da eficiência e o bem-estar dos usuários;

Considerando que os móveis planejados promovem um melhor aproveitamento do espaço, organização dos ambientes e funcionalidade, que se alinham aos objetivos de aprimoramento dos serviços prestados;

Considerando que a necessidade de aquisição de móveis para mobiliar o espaço municipal, promovendo melhores condições de trabalho aos seus colaboradores, funcionários e representantes, assim como oferecer um ambiente mais adequado e funcional para a execução das atividades administrativas;

Considerando que a necessidade de se adquirir móveis planejados que atendam a requisitos técnicos e de qualidade, garantindo durabilidade e o melhor custo-benefício;

Considerando ao final que o inciso II, art. 75, da Lei Especial 14.133/2021, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos, através do Decreto nº 12.343/2024 para 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação para contratação do objeto ora mencionado;

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei 14.133/21;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Peixe

CERTIFICO para os devidos fins que o presente Decreto foi Publicado no Mural da Prefeitura Municipal, nesta data.
Peixe - TO, 18 setembro de 2025.

Adivan Araújo Ponce Leones
Secretária Municipal de Administração e Finanças
DM nº 001/2025

